
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 1/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5505/2024 e no parecer jurídico n.º 01/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, § 7 da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA**, para a contratação de serviço de mão de obra especializada autorizada que tem como objeto a revisão preventiva, com troca de óleo, filtros e componentes da máquina retroescavadeira JCB, placa JCT-9C57 da Secretaria de Obras do Município.

O valor total da contratação é de R\$4.640,49 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos). Sendo R\$2.020,00 (dois mil e vinte reais) do serviço de revisão e R\$2.620,49 (dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) das peças utilizadas.

Nova Hartz, 08 de janeiro de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:0438267E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 08/01/2025. Edição 3988
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>